



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 118/X-2º/2010-11

(Desafectação do Domínio Público Municipal de Parcela de Terreno em Santo António da Caparica)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2011, realizada no dia 03 de Outubro de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 45/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/07/2011, sobre a “Desafectação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal com a área de 3.774 m², com capacidade construtiva, sita em Santo António da Caparica, Freguesia da Costa da Caparica”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que a área de implantação do Centro de Lazer de São João de Caparica, incluindo os respectivos espaços exteriores é de 6.714 m², abrangendo dois lotes e duas parcelas, sitos na Quinta do Torrão, Costa da Caparica, identificados na proposta da Câmara pelas letras A, B, C e D, sendo respectivamente Lote 26 registado em inventário sob o nº 11141, lote 53 registado em inventário sob o nº 10172, Parcela de terreno registado em inventário sob o nº 10009 e Parcela de terreno cedida para o domínio público Municipal no âmbito do Alvará de loteamento nº 9.

Considerando que os referidos imóveis identificados com a letra A, B e C foram utilizados para a implantação do edifício do Centro de Lazer, e a parcela D tem sido utilizada para a execução dos respectivos espaços exteriores.

Considerando que para a regularização dos registos matricial e predial da composição do prédio implica a anexação dos diferentes lotes e parcelas, de forma a construir um único prédio, fazendo coincidir a realidade física com os registos respectivos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 118

Considerando que a parcela identificada de D foi cedida ao município de Almada, para domínio público municipal, ficando consignado que poderia ser dada qualquer outra utilização.

Considerando que a localização na área prevista a desafectar não diminuirá ou afectará qualquer direito particular que, ponderado com o interesse público subjacente à desafecção, imponha a não desafecção.

Tendo presente o artigo 1304º do Código Civil e a Lei das Autarquias Locais

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

- Desafectar do domínio público municipal a parcela (D) de 3.774 m², sem capacidade construtiva, sita em Santo António da Caparica, na freguesia da Costa da Caparica, Concelho de Almada, confrontado a Norte com o nº 67 da Rua Infanta D. Henrique e outros, a Sul com a Rua Miguel Torga e Município de Almada, a Nascente com o Município de Almada, e a Poente com Avenida Afonso Albuquerque.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 04 de Outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)